



Freguesia de Coutada

ACTA NUMERO 1/2025

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco , na Sede da Junta de Freguesia de Coutada e na Sala das Reuniões, pelas 20h00 horas, e observado o estipulado n.º 1 alínea b) do artigo 18º e n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, reuniu a Junta de Freguesia de Coutada sob Presidência do Senhor Jaime Afonso Rodrigues , Presidente da Junta de Freguesia e estando presente os Senhores Carla Maria de Batista Duarte Nunes e Fernando José Anjos Soares , Secretaria e Tesoureiro da mesma Junta de Freguesia, eleitos em Assembleia de Freguesia da Coutada no dia vinte e seis de Outubro e com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Atribuição de funções dos membros da Junta de Freguesia-----
2. Movimentação de contas bancárias-----
3. Reuniões ordinárias da Junta de Freguesia-----
4. Delegação de atas de competência do Município da Covilhã na Freguesia de Coutada-----
5. Pagamentos e Situação Financeira-----

1- Atribuição de funções dos membros da Junta de Freguesia.-----

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada no Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Junta de Freguesia procedeu à distribuição das funções pelos membros da Junta de Freguesia e determinou que a Senhora Carla Maria Baptista Duarte Nunes exerça as funções de Secretária e o Senhor Fernando José Anjos Soares, exerça as funções de Tesoureiro da Junta de Freguesia de Coutada. E designou como seu substituto legal nas suas faltas e impedimentos a Senhora Carla Maria Baptista Duarte Nunes e o Senhor Fernando José Anjos Soares de acordo com o despacho que se anexa à presente ata.

2-Movimentação de contas bancárias-----

Deliberou ainda que em todas as operações bancárias feitas pela Junta de Freguesia a assinatura do Tesoureiro Senhor Fernando José Anjos Soares é obrigatória, com qualquer um dos outros dois elementos do executivo da Junta de Freguesia. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

3- Reuniões ordinárias da Junta de Freguesia-----

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 e 2.º do artigo 21 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada no Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que as reuniões ordinárias se realizam nas primeiras terças-feiras de cada mês, pelas 19h00 horas, na Sede da Junta de Freguesia, devendo ser publicado em Edital.-----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade e dela será dada a publicidade conforme o preceituado na lei, -----

Mais delibera por unanimidade que o Executivo receberá os cidadãos as terças-feiras e quintas-feiras das 18h00 as 19h00.-----

4-Delegação de atas de competência do Município da Covilhã na Freguesia de Coutada.-----

Pelo Senhor Presidente foi proposto que a Junta de Freguesia aceite, por acordo de delegação de competências os atos da competências da Câmara Municipal sobre as atividade, nomeadamente obras e investimentos, gestão de equipamentos, limpezas e todas a quantas a Junta de Freguesia e os seus serviços sejam capazes de corresponder.-----

Posta à votação a proposta do Senhor Presidente foi aprovada por unanimidade, deliberando-se também por unanimidade dar plenos poderes ao Presidente da Junta de Freguesia para assinar todos e quaisquer protocolos de delegação de competências com a Câmara Municipal da Covilhã.-----

5- Pagamentos e Situação Financeira-----

Foi deliberado que, em cada reunião ordinária se procede a uma análise da situação financeira e deliberar sobre os pagamentos a efetuar , excetuando-se os compromissos água e eletricidade, telefone e Internet e despesas inerente a pessoal, combustível, contratos (contabilidade , despesas bancarias, e outros contratos pré datados) que ficam desde já autorizados.-----

Aprovação da ata-----

O Senhor Presidente propôs que a presente ata fosse desde já aprovada em minuta para efeitos de executoriedade imediata.-----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade , pelo que se considera a ata aprovada.-----

E vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia.-----

O Presidente Jaino B. J.

O Secretario [Assinatura]

O Tesoureiro Fernando José Azeiteiros Santos